

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sático Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO A CP002-2023

HOMOLOGAÇÃO A CP002-2023



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-000 - Sátiro Dias-Ba.



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente a Concorrência Pública Nº **002/2023**, cujo objeto versa a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura viária em áreas urbanas, compreendendo a pavimentação em paralelepípedos e pisos intertravados, construção de calçadas com elementos que promovam a acessibilidade, como rampas e piso tátil, e a instalação de sinalização viária, nos seguintes bairros: Palmeiras, Junco, Novo Horizonte, Mato Grosso, Alto da Saudade e Avenida das Palmeiras do Município de Sátiro Dias – BA.**, proveniente do Processo Administrativo **276/2023**.

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos ao julgamento das propostas, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno declara a empresa **ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 38.083.883/0001-13 – com o valor global de R\$ 5.883.131,74 (cinco milhões oitocentos e oito e três mil cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, **HABILITADA**, uma vez que a referida empresa atendeu a todas as exigências do edital.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II - CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Ata Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93; **III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Sátiro Dias - Bahia, 06 de março de 2024.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal